

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90541/2024
COMPASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2024/01994

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.gov.br/compras>, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante *pendrive*; ou através do serviço E-Compras Rio (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

DATA E HORA: 25/07/2024 às 10:00h.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.540/2024.

Processo: CTC-PRO-2024/00530

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PRESENCIAL SOBRE AS NORMAS REGULAMENTADORAS: NR 10 NÍVEL BÁSICO; NR 10 BÁSICO & SEP; NR 33; NR 35; NR 20 NÍVEL INTERMEDIÁRIO; NR 23 NÍVEL INTERMEDIÁRIO; NR 18 MONTAGEM DE ANDAIME E NR 18 OPERADOR DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA MÓVEL DE TRABALHO - PEMT, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 25 de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.533/2024

Processo: CTC-PRO-2024/00706

Objeto: Prestação de serviços de locação de tendas, no Parque Olímpico, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para apoio operacional ao evento Rock in Rio 2024.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Alterações: A Pregoeira e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que houve alteração do cadastro da licitação no sistema compasnet, mantido o mesmo arquivo do Edital e respectivos anexos.

Adiamento: Considerando a alteração acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para o dia 26 de julho de 2024, às 10:00 (dez horas) e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2024
EDITAL Nº 420/2024, DE 03/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 81/2024 na(o) AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO, próx a Rua Gal Renato Parquet - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 421/2024, DE 03/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 80/2024 na (o) AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO, próx a Olyntho Pillar - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 422/2024, DE 03/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença (instalação de poste com câmera) junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 78/2024 na (o) AVN GASTÃO SENGES, 395 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 423/2024, DE 03/07/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) GABRIEL TECNOLOGIA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto 142 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença (instalação de poste com câmera) junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 77/2024 na(o) AVN GASTÃO SENGES, 327 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2024

O Senhor Gerente da 23ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.026.835	04/07/2024	26/105.763/2023	CLARO S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 99/2024, DE 02/07/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) CLARO S.A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS LICENÇA DE OBRA, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 26/105.763/2023 (APRESENTAR ANEXO XIII BEM COMO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) na (o) ETR DA MATRIZ - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 100/2024, DE 02/07/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) CLARO S.A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DO ACABAMENTO EM CONCRETO DA CAIXA R2 EM LOGADOURO PÚBLICO, REFERENTE AO PROCESSO N.º 26/105.763/2023 na (o) ETR DA MATRIZ - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 103/2024, DE 04/07/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) TNL PCS S/A. encontrada (o) na (o) RUA GAL POLIDORO 99, TERREO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DE CAIXA SUBTERRÂNEA na (o) ESTRADA DA PEDRA, N.º 9084 - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 175 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.617	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO	09/07/2024

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF faz saber que foi lavrado o Auto de Infração referente ao descumprimento do previsto no Art. 176 do Decreto nº 39094 de 12 de agosto de 2014, sendo disponível para retirada nesta Coordenadoria para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo de 30 dias corridos da data da lavratura e devendo ser apresentada na SC/CGCF, localizada na Rua Maia de Lacerda 167 - Estácio, de segunda à sexta-feira, no horário de 10h00minhs às 16:00hs.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
777.618	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO	09/07/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 09/07/2024

CLB-PRO-2024/07001 - CICLUS AMBIENTAL RIO S.A. - CNPJ nº 10.319.900/0001-50, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, a penalidade de Multa no valor de R\$ 37.800,20 (trinta e sete mil e oitocentos reais e vinte centavos), que corresponde a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor mensal contratual, em virtude do não atendimento às obras na ETR JACAREPAGUÁ, incluindo a recuperação da pavimentação das vias de circulação e manobras da unidade, previsto no Programa de Investimentos - Anexo I do Termo Aditivo Nº 074/2023, conforme penalidade prevista na Cláusula Décima Quarta do contrato Nº 318/2003, Item XXII, "por não manter as ETRs em bom estado de limpeza e conservação".